



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

OFÍCIO - PL Nº 137/2022

Ofício DA nº 228/2022

Assis, 22 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha documento para instruir análise do Projeto de Lei nº 57/2022 do Poder Executivo (nº 137/2022 – Poder Legislativo)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, o Parecer CME nº 001/2022 do Conselho Municipal de Educação, para subsidiar a análise do Projeto de Lei nº 57/2022 (nº 137/2022 – Poder Legislativo), em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Na oportunidade reafirmo à Vossa Excelência, nossos protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Parecer CME nº 001/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei nº 57 /2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta e mil reais) para fins junto à unidade orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

Relator: Tarles Regina Leandro da Silva Koyama – Presidente

1. – Introdução

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou por meio do Ofício nº 073/2022 de 18/06/2022, emissão de PARECER, sobre minuta de Projeto de Lei nº 57 /2022 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta e mil reais).

2. – Justificativa do Poder Executivo

“A presente medida se justifica diante da necessidade de suplementação da dotação orçamentária destinada ao pagamento de estagiários bolsistas da rede municipal de ensino.

Esclarecemos que a Secretaria Municipal da Educação realiza processo seletivo anual para contratação de estagiários bolsistas para atuarem principalmente nas unidades escolares, no atendimento aos estudantes com deficiência e com transtorno global do desenvolvimento, na sede da pasta atuando no transporte escolar, no suporte técnico da área de tecnologia, entre outras frentes.

Dessa forma, diante do aumento substancial do número de alunos público alvo da Educação Especial, sobretudo autistas com apresentação de laudo médico, e ainda após o retorno das aulas presenciais nas unidades escolares, a Secretaria Municipal da Educação ampliou a quantidade de estagiários bolsistas para suprir o referido atendimento, havendo necessidade de suplementação da dotação orçamentária para pagamento desses estudantes até o final do corrente exercício.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 57/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, para que o Poder Executivo possa continuar atendendo às legislações pertinentes no oferecimento de melhores condições de ensino aos alunos da rede municipal.”

3. Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da Reunião Extraordinária do Conselho Pleno *considerando suficiente a justificativa apresentada pelo Poder Executivo*, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

4 Conselheiros Presentes

TITULARES

1- Eleusa Ivete Garcia Vilela, 2- Nelma Viviane de S. Silva, 3- Sandra Magda Parra Ferreira, 4- Daniela Borges, 5- Maria José Pontes Lima, 6- Sara Juliana dos Santos Panuci, 7- Tarles Regina Leandro da Silva Koyama, 7- Flavia Oliveira A. Lourenço, 8- Maria Beatriz Alonso do Nascimento, 9 – Isaura da Silva Leopoldo, 10- Jucélia de Cassia Paião dos Santos, 11 – Nilson Silva, 12- Cristiane Gonçalves, 13 – Kenia Elizabeth Vaz, 14 – Emilia Claudia Carvalho Ferreira.

SUPLENTES

1- Alex Aparecido Bernardo, 2- Damaris Diniz.

Assis, 16 de Agosto de 2022.





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Tarles Regina Leandro da Silva Koyama
Presidente do CME

OFÍCIO - PL N° 137/2022- Recebido em 23/08/2022 09:34:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F4DD-3B2B-849C-1564.

